

EDITAL nº 14/2017/PROGRAD Programa de Monitoria - 2017

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - COPAM/DELIB/PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE, torna público Edital do Programa de Monitoria para voluntários (novos 2017.1 e 2017.2) e para renovações de voluntários e remunerados (2016.1 e 2016.2) de acordo com as Comissões de Monitoria Centro/Campus).

1. DO PROGRAMA

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e a distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio das Comissões de Monitoria dos Centros/Campi.
- Cada Centro/Campi terá una Comissão de Monitoria.
- As Comissões de Monitoria serão constituídas por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria de cada Centro/Campus, de modo articulado com a COPAM.

3. DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O número de vagas para Monitoria Voluntária ficará a critério de cada centro/campus.

4. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS



Artigo 12 da Resolução nº 21/2015/CONEPE.

A renovação obedecerá a distribuição de quotas estabelecidas pela COPAM (Edital nº 05/2016/PROGRAD):

CENTRO/CAMPUS	BOLSAS
CCBS	24
CCSA	13
CECH	33
CCET	91
CCAA	4
ITABAIANA	23
LARANJEIRAS	4
LAGARTO	8
TOTAL	200

5. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- Os monitores serão selecionados mediante Edital Público, elaborado e publicado por cada Centro/Campus, conforme calendário proposto pela COPAM, contendo as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da(s) prova(s), critérios de aprovação, classificação e plano de atividades do monitor.
- A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção, considerando o bônus de 10% na nota final para os alunos, cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, seguida da maior MGP (Média Geral Ponderada) registrada em histórico escolar do aluno.
- As Comissões de Monitoria dos Centros/Campi informarão à COPAM o resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, indicando o nome dos alunos aprovados e excedentes na ordem de classificação e suas respectivas notas, o nome do professor orientador, a disciplina e os períodos de exercício das atividades.

6. DO CRONOGRAMA

O atendimento a este Edital obedecerá o cronograma abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

PRAZOS	ATIVIDADES
10 a 17 de abril de 2017	Envio dos Editais pelas Comissões de Monitoria dos Centros/Campi, para autorização da COPAM para o email: monitoriaufs@gmail.com
18 a 20 de abril de 2017	Retorno dos Editais autorizados para as Comissões de Monitoria.
24 de abril a 12 de maio de 2017	Processo de seleção: • Publicação dos Editais pelas Comissões de Monitoria Centros/Campi para seleção de monitores, incluindo os anexos I e II, deste Edital. OBS.: Os editais devem ser enviados à ASCOM (comunica@ufs.br e comunica.ufs@gmail.com), ASTEC (prograd.astec@gmail.com) e também divulgados no âmbito dos Departamentos/Núcleos de cada Centro/Campus. • Inscrição dos alunos no local estabelecido pelo Edital do Centro/Campus, acompanhados anexos I e II. • Seleção de monitores, conforme os Editais Centros/Campi.
até 25 de maio de 2017	Encaminhamento do resultado da seleção dos monitores pela Comissão de Monitoria Centros/Campi, incluindo os excedentes, ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) para o e-mail: monitoriaufs@gmail.com, com as seguintes informações: 1. modalidade de monitoria (remunerada ou voluntária); 2. disciplina objeto da monitoria; 3. nomes e matriculas dos alunos aprovados; 4. nome do professor orientador; 5. período(s) de exercício das atividades. 6. Nota obtida no processo seletivo. Sem essas informações não será confeccionado o Termo
05 de junho de 2017	Assinatura do Termo de Compromisso. O monitor preencherá e assinará três vias do Termo de Compromisso anexos III ou IV, conforme resultado final.
Até 14 de junho de 2017	A secretaria do Departamento enviará as três vias , devidamente preenchidas e assinadas , ao DELIB para assinatura do Pró- Reitor de Graduação.

Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-Reitor de Graduação, o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados entrará em contato com o monitor para as providências cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro/Campus será notificada pelo DELIB para a substituição, obedecendo a ordem de classificação publicada pela COPAM.

O aluno, **aprovado como monitor remunerado**, precisa atualizar **seus dados cadastrais no SIGAA, inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco** para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Monitoria (COPAM).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de abril de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

NOME:										
Matrícula SIGAA	Curso: D			Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:						
Estado Civil:	Sexo:	Data	ata de Nascimento: Lo			ocal de Nascimento: N			nalidade:	
Cônjuge:										
Cart. Identidade					Ó	rgão E	missor	Estad	Estado da Federação	
Cart. Militar			Emissão			rgão E	missor	Estad	do da Federação	
Titulo de Eleitor			Zona: Secção:			ata de l	Emissão	Estad	do da Federação	
CIC/CPF			l							
Cor: () Branca () Preta () Ama	rela ()*Parda () I	ndígena	•		Grupo Sanguí	neo:	Fator: RH	
*refere-se às cores	/raças: Mulata, N			_		l	, ,			
ENDEREÇO RES	IDENCIAL							•		
Rua/Av.								Nº		
Condomínio:								I.		
Edifício:								Apt	to.	
Bairro:						CEI	P:			
Cidade: UF:										
Telefone: DDD Celular:										
EMAIL (letra mai	úscula):									
Modalidade () Monitoria rem	unerada			_		_	_	° 21/2015/CONEPE	
() Monitoria volur						os minimos);			
		() Sim () Não								
Data:	_//	_								

Assinatura Monitor

PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
aluno(a) matriculado(a) r	no Curso de		
declaro ter disponibilidad	le de 12 (doze)	horas semanais pa	ra as atividades de monitoria e não
haver acúmulo de bolsa o	ou participação	em outra atividade	e que comprometa a realização da
Monitoria.			
	/SF	DF	DF 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DESERGIPE PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO <u>ANEXO III</u> TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA REMUNERADA

		SIDADE FEDER		•		•			-	
Dr.	Dilto	on Cândido	Santos	Maynard	e	O	(a)	universit		(a)
		CDE				1			matrí	
Comp		, CPF o com as seguinte			, 1111	mam, i	iviemen	ie, o presen	te Tem	io de
CLÁ	USUL	A PRIMEIRA								
		onitor selecionado	_	-						-
		5/CONEPE, exerc				_				
	_	nento/Núcleo							_	
	_	olina(s)								lo(a)
pe	lo(a) pr	ofessor(a)								·
CLÁI	USULA	SEGUNDA								
	São a	ntribuições do moi	nitor:							
	I.	Auxiliar o profe	ssor na pre	paração de m	aterial	didátio	co, intera	agir com o	s aluno	s na
		resolução de que	stões aborda	adas em sala o	le aula	e real	izar outr	as atribuiçõ	ses prev	istas
		em plano de ativi	dades;							
	II.	Interagir com o	•	•			•	itividade de	e Monit	oria,
		visando o desenv		•	-	_				
	III.	Responsabilizar-	_	-	_					
	IV.	Atuar com respo		•			ndução	do processo	de ens	sino-
		aprendizagem no	ambito das	atividades de l	Monito	rıa.				
CLÁ	USUL.	A TERCEIRA								
CLIT		presente Termo	de Co	mpromisso	é vál	ido	para o	(s) se	mestre	(s)
		presente remi		m conformi		com	•	oosto na	Resol	. ,
21.		CONEPE.								3
CLÁ	USUL	A QUARTA								

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA OITAVA

A Universidade obriga-se a pagar ao Monitor (a), a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$** 400,00 (Quatrocentos reais) nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	MONITOR (A)
Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos",	de de 20
Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, três vias de igual teor.	assinam as partes o presente Termo, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DESERGIPE PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA VOLUNTÁRIA

Dr.	Dilto	лі Са 	indido	Santos	Maynard	e	0	(a)	universitário matr	(a) ícula
		, C	PF			, firm	am, li	vrement	e, o presente Tern	10 de
Compr	omiss	o com as s	seguintes o	cláusulas:						
CLÁI	ISUL	A PRIM	EIRA							
CLITC				em provas	específicas, n	os term	os da i	Lei nº. 9	9394/96 e da Resol	บดลัด
n° 2				_	_					UFS.
							-		, abrang	
									, orienta	
	_									
CLAU	-	A SEGU								
	São a	atrıbuıçõe	s do monit	tor:						
	I.	Auxiliar	o profess	or na pre	paração de m	aterial	didátic	o, intera	agir com os aluno	s na
		resolução	de quest	ões aborda	adas em sala o	de aula	e reali	zar outr	as atribuições prev	'istas
		em plano	de ativida	ades;						
]		_	_		_			_	tividade de Moni	oria,
					a relação ensin	_	_			
		•		•	zação dos dad	-				
I			•		•			ndução (do processo de en	sino-
		aprendiza	gem no âr	nbito das a	atividades de N	Monitori	a.			
CI ÁI	ICIII	A TERC	'FIDA							
CLAC		presente	Termo	da Co	mpromisso	á váli	do i	para o	(s) semestre	(s)
	O	presente	TCITIO	, em	conformida					
21/201	5/CON	JEPE			comormida	uc co	1111	disp	osto na reso	uçao
21/201	3/001	VLI L.								
CT ÁT	ISIII	A QUAF	PTA							
· · /										

tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar

estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	MONITOR (A)
Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Camp	oos",de de 20
Estando de acordo com as cláusulas acima esta de Compromisso, em três vias de igual teor.	belecidas, assinam as partes o presente Termo